

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO: DA ELABORAÇÃO A ATUALIZAÇÃO

Roseany Maria Araujo de Almeida <sup>1</sup>  
Adalberon Moreira de Lima Filho <sup>2</sup>

### RESUMO

A Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes Básicas da Educação – LDB discorre que os Projetos Pedagógicos de Curso são instrumentos formais das instituições de ensino, neles deverão constar os principais parâmetros para a prática educacional de cada curso, contribuindo para a formação do profissional nas diferentes áreas, possibilitando o aprofundamento de conhecimentos científicos, como também a aquisição de saberes relacionados à formação profissional, tendo como base a garantia de uma educação completa, tornando-os aptos para a inserção no mercado de trabalho de forma igualitária. A educação profissional técnica de nível médio (EPTNM), é organizada através das qualificações profissionais técnicas de nível médio e por eixos tecnológicos, permitindo percursos formativos flexíveis, diversificados e atualizados. O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso como uma ação intencional definida coletivamente por todos os agentes envolvidos, em função das opções e escolhas dos caminhos e prioridades na formação do profissional desejado. Nesse percurso, propõe-se uma reflexão pautada no estudo de caráter bibliográfico associada e discussão teórica. Destacam-se os processos de elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso e a importância da gestão democrática. Para a revisão de literatura realizou-se uma busca em materiais relativos ao tema pesquisado. Foram realizadas pesquisas nos documentos como, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, e Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004.

**Palavras-chave:** Educação Profissional e Tecnológica. Elaboração. Gestão Democrática. Projeto Pedagógico de Curso.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso da Educação Profissional e Tecnológica e da gestão democrática como um dos princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB que em seu art. 14, discorre que os

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, [rmaal@aluno.ifal.edu.br](mailto:rmaal@aluno.ifal.edu.br);

<sup>2</sup> Professor orientador: Doutor, Instituto Federal de Alagoas - IFAL, [adalberon.filho@ifal.edu.br](mailto:adalberon.filho@ifal.edu.br)

sistemas de ensino público da educação básica definirão as normas da gestão democrática, segundo as suas características, a partir dos seguintes princípios: “I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Com este caráter surge o questionamento: Como a gestão democrática no âmbito da Educação Profissional pode proporcionar e garantir a participação da gestão do curso e docentes na elaboração e atualização dos Projetos Pedagógico de Cursos (PPCs)? Onde a premissa para sua elaboração seja a concepção da oferta da educação integral, possibilitando o avanço das forças produtivas e ao mesmo tempo, contribuindo para a emancipação da classe trabalhadora.

Diante do exposto, este estudo relaciona os conceitos que abordam o papel do Projeto Pedagógico dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e sua elaboração onde é pontuado a identidade do curso, objetivos, justificativa, requisitos e formas de acesso, perfil do egresso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico, certificados e diplomas expedidos aos concluintes, programas dos componentes curriculares e referências, tendo como elemento norteador a importância da interlocução do Projeto Pedagógico de Curso e do Projeto Político Pedagógico comprometido com o desenvolvimento de ações formativas integradoras.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, que dispõe que os cursos podem ser organizados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC do ensino médio, que assegura para o estudante o compromisso ético no que diz respeito ao seu desenvolvimento intelectual, emocional e físico, articulados com as competências profissionais essenciais para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania no mundo do trabalho e na prática social, através de práticas educacionais articuladas com vistas a garantir a formação plena do aluno, ampliando as suas capacidades de um modo mais amplo, permitindo assim, o desenvolvimento completo como um cidadão com direitos e deveres.

## METODOLOGIA

As fontes da referida pesquisa se classificam como primárias, realizadas a partir da análise documental como forma de compreender melhor a investigação e conduzir os encaminhamentos de interpretação das informações. Para a revisão de literatura realizou-se uma busca em materiais relativos ao tema pesquisado.

Foram realizadas pesquisas nos documentos como, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no tocante a educação profissional e tecnológica e Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das próprias Instituições Educacionais e suas exigências.

A elaboração e atualização do Projeto Pedagógico de Curso é uma atividade meio, e esta é diretamente ligada a atividade fim, que é a apropriação do saber pelos alunos, como afirma Paro:

As atividades-meio são aquelas que, embora referindo-se ao processo ensino-aprendizagem, não o fazem de maneira imediata, colocando-se, antes, como viabilizadoras ou precondições para a realização direta do processo pedagógico escolar que se dá predominantemente em sala de aula (PARO,2016, p. 89).

O Projeto Pedagógico de Curso tem o papel de direcionar o processo educativo e demonstrar as concepções políticas, filosóficas e teórico-metodológicas, além dos objetivos, do planejamento estrutural e das formas de avaliação do curso, ou seja, sua identidade, porém nunca acabado, já que é um documento vivo, precisa de atualizações constantes atendendo as normatizações do Ministério da Educação e demandas socioeconômicas e tecnológicas.

Logo, na elaboração, bem como na atualização do Projeto Pedagógico de Curso deve ser evidenciado sua importância e sua finalidade, mais do que uma etapa burocrática a ser cumprida, é preciso que todos compreendam a sua dimensão e o seu papel, que corrobora para uma educação emancipadora e de qualidade.

No documento deverá ser evidenciado todo percurso formativo, através da matriz curricular do curso, definição das disciplinas do núcleo básico, núcleo integrador e núcleo profissional, prática profissional, critérios utilizados para a avaliação da aprendizagem, programas dos componentes curriculares do curso, estrutura física, corpo docente, instalações e equipamentos e acervo bibliográfico.

## REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil a Educação Profissional é marcada pela dualidade, onde é possível observar que até o século XIX não existia iniciativas para este tipo de educação, mas sim para a educação voltada para elite, educação propedêutica, para a formação de futuros dirigentes. Ramos aponta que:

Os primeiros indícios do que hoje se pode caracterizar como as origens da educação profissional surgem a partir de 1809, com a criação do Colégio das Fábricas, pelo Príncipe Regente, futuro D. João VI (Brasil, 1999 – Parecer nº 16/99-CEB/CNE). Nessa direção, ao longo do século XIX foram criadas várias instituições, predominantemente no âmbito da sociedade civil, voltadas para o ensino das primeiras letras e a iniciação em ofícios, cujos destinatários eram as crianças pobres, os órfãos e os abandonados, dentre essas, os Asilos da Infância dos Meninos Desvalidos (RAMOS, 2014, p. 24).

Partindo desse pressuposto se faz necessário a compreensão da dinâmica da oferta dessa modalidade de ensino, já que no Brasil essa oferta passou por várias fases de acordo com o contexto social, político e econômico.

Tabela 1: Linha do tempo da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

1909	Criação da Educação Profissional alicerçada na perspectiva assistencialista; Implantação de 19 escolas de Artes e Ofícios em diferentes unidades da federação.
1930	Indústria, comércio e a prestação de serviços, passam a exigir profissionais cada vez mais especializado, ampliando assim a necessidade de mão de obra qualificada.
1937	Escolas de Artes e Ofícios foram transformadas em Liceus Industriais, passaram a trabalhar de maneira articulada com a expansão da indústria através da formação de mão de obra qualificada.
1942	Os Liceus Industriais foram transformados em Escolas Industriais e Técnicas; Mudança na estrutura educacional Brasileira: a equiparação do ensino profissionalizante e técnico ao nível médio
1959	Início do processo de transformação das Escolas Industriais e Técnicas em autarquias, levando-as a ganhar autonomia didática e de gestão, passando assim, a serem denominadas Escolas Técnicas Federais.

1970	Lei 5.692/71, reforma do Ensino de 1º e 2º Grau, transformando de maneira compulsória todo currículo do segundo grau em técnico-profissional.
1978	Três escolas federais, do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná são transformadas em centros federais de educação tecnológica (CEFET) equiparando-se, no âmbito da educação superior, aos centros universitários.
1982	Lei nº 7.044/827, revoga a Lei nº5.692/71 que decretou o fim da compulsoriedade da formação técnico-profissional no segundo grau.
1994	Lei Federal nº 8.984 instituiu no país o Sistema Nacional de Educação Tecnológica resultando na transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET). No entanto, a implantação de novos Centros Federais só ocorreu efetivamente a partir de 1999.
2004	Decreto 5.154/04, reintegração do ensino técnico ao médio. Rede federal de educação tecnológica ganhou autonomia para criação e implantação de cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica e as Escolas Agrotécnicas Federais foram autorizadas a ofertar cursos superiores de tecnologia, em nível de graduação.
2006	Primeira fase do processo de ampliação no número de escolas federais de Educação Profissional e Tecnológica.
2008	Decreto-lei nº11.892, na qual além do crescimento, a rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica assumiu também uma nova configuração, com concepções, objetivos e diretrizes diferenciadas, materializadas através da estruturação dos Institutos Federais de Educação.

De acordo com a linha do tempo exposta, fica evidenciado que no seu percurso a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil assume diferentes contextos ao longo dos anos, sai de uma perspectiva assistencialista para uma educação com vertentes de ação política e de transformação social, tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e tecnológico do país, mas também proporcionar o acesso da classe trabalhadora às conquistas científicas e tecnológicas. Moura aponta que:

[...]essa lógica assistencialista com que surge a educação profissional é perfeitamente coerente com uma sociedade escravocrata originada de forma dependente da coroa portuguesa, que passou pelo domínio holandês e recebeu a influência de povos franceses, italianos, poloneses, africanos e indígenas, resultando em uma ampla diversidade cultural e de condições de vida ao longo da história - uma marca concreta



nas condições sociais dos descendentes de cada um destes segmentos (MOURA, 2007, p.6).

De acordo com as finalidades, preconizadas pela Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes Básicas da Educação – LDB, Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser organizada na seguinte forma:

Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Possibilitando a formação de cidadãos como agentes políticos, potencializadora para a construção de um outro mundo possível sob a ótica de uma formação do profissional atuante no processo de desenvolvimento da sociedade, tornando-os capazes de superar obstáculos, gerando transformações políticas, econômicas e emancipatórias.

A Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes Básicas da Educação – LDB discorre que o Projetos Pedagógicos de Curso são instrumentos formais das instituições de ensino, neles deverão constar os principais parâmetros para a prática educacional de cada curso, contribuindo para a formação do profissional nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção no mercado de trabalho.

A oferta da Educação Profissional e Tecnológica nas instituições públicas tem como princípio a gestão democrática, sendo esta balisada em ações que propiciem a participação dos diversos segmentos que compõem a instituição, contribuindo para o diálogo e a transparência nos processos que englobam a gestão, docentes e discentes, neste processo dialógico a escola desenvolve o seu papel social de formar indivíduos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, fica evidenciado no parecer CNE/CEB nº 11/2012, aprovado em 9 de maio de 2012, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma formação integral, bem como a superação da dicotomia da divisão social do trabalho.

Neste contexto, este documento definidor de novas Diretrizes Curriculares Nacionais deve considerar o papel da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento nacional, para bem além do campo estritamente educacional. Enquanto modalidade educacional, portanto, ela integra um contexto de tensões, avanços e limites de uma educação que contempla, também, a formação ou qualificação para o trabalho, como um dos direitos fundamentais do cidadão, no contexto atual do mundo do trabalho, objetivando a sua formação integral, ou seja, que consiga superar a dicotomia historicamente cristalizada da divisão social do trabalho entre a ação de executar e as ações de pensar, planejar, dirigir, supervisionar ou controlar a qualidade dos produtos ou serviços (BRASI, 2021, p. 6).

Para que essa formação emancipadora ocorra, é necessário que os alunos entendam e vivenciem os processos organizacionais das instituições de ensino os quais estão inseridos. Neste sentido, destaca-se a importância da construção coletiva do Projeto Pedagógico de Curso, onde todos envolvidos deverão atuar de forma ética e comprometida, atendendo sua finalidade para com a formação dos cidadãos, tendo como premissa uma participação onde cada um compreende o seu papel e possibilidades de trabalho, através da interação e trocas de experiências, baseadas no diálogo e respeito entre os sujeitos do processo, contribuindo para que a organização do contexto educacional aconteça de forma interativa e participativa.

Nogueira 2009, aponta que o planejamento participativo, pressupõe o trabalho de uma associação de pessoas, que conjuntamente decidem sobre o encaminhamento de determinadas situações. Partindo desse pressuposto fica evidenciado que tanto na elaboração quanto no processo de atualização do Projeto Pedagógico de Curso, a articulação da gestão institucional, setores pedagógicos, gestão dos cursos e do corpo docente é imprescindível visto que, é um documento que aborda e define desde os princípios institucionais a ações referente a condução processo de ensino-aprendizagem.

Paro (2016, p. 33) aponta a democracia como valor universal de colaboração recíproca entre grupos e pessoas, não podendo haver democracia plena sem pessoas democráticas para exercê-las.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Por ocasião das leituras dos documentos relativos ao tema e as vivências das práticas de elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos, fica evidenciado que essas ações são processos constantes e significativos, pois fundamentam e dão base ao trabalho desenvolvido nos cursos das Instituições de Ensino Profissional e Tecnológica, a construção do PPC deve acompanhar a dimensão de sua abrangência do ponto de vista legal, estratégico e institucional, precisa ser orientada para conter o conjunto de métricas organizacionais e operacionais, visto que o PPC é um documento dinâmico, servindo como elemento norteador das atividades acadêmicas, expressando a identidade do curso.

No processo de atualização fica evidenciado a importância de uma autoavaliação crítica e contínua do curso, onde os aspectos sobre objetivos do curso, perfil de formação e organização curricular, devem ser revisados, devendo estar articulados e amparados entre si, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização do estudo foi possível concluir que a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso é um processo complexo, que exige integração e comprometimento da gestão institucional, setores pedagógicos, gestão dos cursos e do corpo docente, sendo o documento um reflexo das DCNs.

O permanente acompanhamento das atualizações do PPC, poderá ocorrer por meio de reuniões dos professores e coordenadores dos cursos, bem como o desenvolvimento de oficinas de avaliação dos PPCs com participação ativa dos docentes, através de discussões sobre a formação global e crítica que contribua para o desenvolvimento da sociedade brasileira, tendo como premissa a formação de um sujeito político, capaz de compreender a própria realidade e ultrapassar possíveis obstáculos que se apresentem, sendo assim, a organização do percurso formativo na EPT deve ser voltado à [...] “garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalho o direito de uma formação plena, que possibilite o aprimoramento da sua leitura do mundo, fornecendo-lhes a ferramenta adequada para aperfeiçoar a sua atuação como cidadãos de direitos” (BRASIL, 2012, p. 28).

Destaca-se que a compreensão de todos que fazem parte desse processo é importante para que seja evitado soluções ou procedimentos simplistas de somente copiar e colar informações dos documentos norteadores dos cursos.

Para que a atualização do PPC faça parte da dinâmica dos cursos se faz necessário um diálogo constante entre gestão e corpo docente e não dominador, com vistas a garantir a participação de todos, onde a coordenação do curso não seja a única responsável pelo documento, mas sim todos que fazem parte do processo pedagógico e organizacional.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que contribuem para o meu processo de formação no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, aos docentes do programa que nos proporcionam através do diálogo momentos de grande aprendizagem, e em especial ao meu orientador Professor Doutor Adalberon Moreira de Lima Filho, que no caminho dessa jornada se tornou um amigo, sempre com palavras de motivação e incentivo à pesquisa no campo da Educação Profissional e Tecnológica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.044, de 18 de Outubro de 1982. **Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7044.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7044.htm). Acesso em: 02 set. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Congresso Nacional. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC\\_EnsinoMedio\\_embaixa\\_site\\_110518.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf). Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2010.

BRASIL. Parecer nº 9 de maio de 2012. **Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 02 set. 2023.

BRASIL. MEC. Parecer 146/2002. CES/CNE. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 31 jul. 2023.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da práxis**. 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2013.

MOURA, D. H. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. Holos, [s. l.], v. 2, p. 4-30. 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/holos/article/view/11>. Acesso em: 02 set. 2023.

NOGUEIRA, Nilbo R. **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** - Guia Prático para Construção Participativa. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2009. Acesso em: 10 de mar. 2023.



PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. Edição. São Paulo: Cortez, 2016.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. 1ª ed. Coleção Formação Pedagógica. Volume V. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <<https://www.curitiba.ifpr.edu.br>>. Acesso em: 02 set. 2023.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 31 jul. 2023.